MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

Estudo Técnico Preliminar 70/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64686.008775/2026-91

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens para a aquisição de **passagens aéreas nacionais e internacionais** e **passagens rodoviárias (intermunicipais e interestaduais)**, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos federais:
3.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, fundamentando a realização do Pregão Eletrônico;
3.1.2. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023: regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública federal;
3.1.3. Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022: dispõe sobre o procedimento do critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica (regras do Pregão);
3.1.4. Instrução Normativa SEGES/ME n° 65, de 7 de julho de 2021: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;
3.1.5. Instrução normativa seges nº 58, de 8 de agosto de 2022 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
3.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: regulamentam o tratamento favorecido para ME e EPP;
3.1.7. Instrução Normativa SEGES/MMA nº 50, de 2 de novembro de 2024: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços.

4. Descrição da necessidade

4.1. A contratação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias pelo 17° Regimento de Cavalaria Mecanizado visa atender de forma exclusiva às necessidades desta Organização Militar.

4.2. O serviço é necessário para viabilizar o deslocamento eventual de seus integrantes no desempenho de atividades operacionais, adestramentos, missões institucionais, treinamentos especializados, cursos e estágios que exijam movimentações céleres de militares fora da sede da Unidade.

4.3. Por se tratar de atividade administrativa de apoio, a terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui capacidade integral nem capilaridade direta junto às companhias aéreas e concessionárias de transporte terrestre para o desempenho direto dessas emissões e cotações.

4.4. Vale salientar que o planejamento e a contratação são cruciais por motivos administrativos, operacionais e econômicos. Garante-se o suporte logístico célere para missões urgentes, reduz-se custos administrativos unitários por meio do ganho de escala e impede-se o desperdício de recursos públicos com contratações fragmentadas.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Ten RAMÃO

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- **6.1.1.** A empresa vencedora deverá ter condições de atender a demanda dentro do prazo estipulado no Edital.
- **6.1.2.** A execução dos serviços será iniciada a partir da confirmação do recebimento, via eletrônica (e-mail cadastrado no SICAF/Comprasnet), da nota de empenho (NE) por parte da CONTRATADA.
- **6.1.3.** O prazo para prestação do serviço poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo prestador do serviço, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.
- **6.1.4.** O serviço não é de natureza continuada, pois será demandado sob regime de execução eventual, mediante necessidade específica de transporte de militares.
- **6.1.5.** Nos valores propostos pelas licitantes deverão estar inclusos todos os custos operacionais, taxas administrativas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços de agenciamento.
- **6.1.6.** A proposta da contratada deverá ser julgada sob o critério de **Maior Desconto** percentual, aplicado de forma linear sobre as tarifas oficiais e taxas, operando de forma integrada com a metodologia orçamentária cadastrada na plataforma Compras.gov.br.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja estritamente compatível com o objeto pretendido (agenciamento de viagens).

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Painel de Preços, consultas de Atas no Comprasnet e editais recentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

7.3. Logo, o serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento desses serviços de forma eletrônica e remota, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa para a prestação do serviço de agenciamento de viagens para a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito nacional e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e fornecimento de passagens, com o objetivo de atender a demanda de emissão de bilhetes do efetivo do 17° Regimento de Cavalaria Mecanizado.

8.2. Diante das pesquisas realizadas e visando atender as necessidades desta Unidade Gestora sob o princípio da eficiência, optou-se em realizar um Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP).

8.3. Os bilhetes das passagens e comprovantes de emissão deverão ser enviados por meios digitais (como o e-mail informado previamente pela administração), conferindo celeridade e rastreabilidade total ao processo logístico.

8.4. Essa solução envolve a coordenação integrada entre o Setor de Material / Almoxarifado, a Seção de Licitações (SALC) e a Tesouraria da própria OM, junto à empresa contratada, garantindo a governança das demandas urgentes e ordinárias.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O quantitativo estimado e as especificações foram definidos em itens conforme demonstrado na tabela abaixo. Adota-se a metodologia orçamentária para fins de cadastro no Sistema Compras.gov.br, onde a **Quantidade (QNT)** representa o limite de crédito financeiro estimado para o item e o **Valor**

Unitário é fixado em **R$ 1,00**, operando a equação matemática *(Quantidade × R$ 1,00 = Valor Total do Item)* sob o critério de julgamento por **Maior Desconto**:

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QNT
1	1	Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada (voo internacional) -Valor a ser empenhado com o custo das passagens aéreas, conforme a necessidade. Valor da passagem disponibilizada pelas agências na internet	25828	UND	20.000
2	1	Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada (voo nacional) - Valor a ser empenhado com o custo das passagens aéreas, conforme a necessidade. Valor da passagem disponibilizada pelas agências na Internet	25828	UND	40.000
3	1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens (Aéreo) - Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais.	3719	UND	15.000
4	2	Fornecimento de passagem rodoviária de ônibus (intermunicipal) - Valor a ser empenhado com o custo das passagens rodoviárias, conforme a necessidade. Valor da passagem disponibilizada pelas agências na internet.	25763	UND	15.000
5	2	Fornecimento de passagem rodoviária de ônibus (interestadual) - Valor a ser empenhado com o custo das passagens rodoviárias, conforme a necessidade. Valor da passagem disponibilizada pelas agências na internet.	25763	UND	25.000
6	2	Prestação de serviços de agenciamento de passagem rodoviária - Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens rodoviárias.	23027	UND	10.000

9.2. As quantidades solicitadas foram baseadas no histórico de consumo consolidado da Organização Militar dos anos anteriores, bem como na expectativa de deslocamentos institucionais para adestramentos no período subsequente, conforme registros internos de Notas de Empenho de anos anteriores(2024,2025 e 2026)

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 125.000,00

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

10.1.1. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021;

10.2. O custo estimado da contratação é de **R$ 125.000,00** (Cento e vinte cinco mil reais), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1.De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n° 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Conforme dispõe o art. 47, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, as licitações observarão o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11.2. Para os serviços de agenciamento de passagens, visando a economia de escala, a redução de custos operacionais de gestão de contratos e a maior celeridade da prestação, fez-se necessária a formação de grupos unificados na licitação própria da OM, juntando os itens de emissão de bilhetes e os respectivos itens de gerenciamento de taxas por menor preço. A adjudicação em grupo evita conflitos de responsabilidade operacional entre a cotação e a efetiva emissão do bilhete de viagem.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação está devidamente alinhada com as metas estratégicas de prontidão e adestramento do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, encontrando-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) interno.

> **13.1.1**. Fatores Críticos de Sucesso: Emissão tempestiva dos bilhetes pela agência contratada após a solicitação oficial, garantindo que os militares se desloquem com os prazos adequados para o cumprimento das missões constitucionais da Força Terrestre.

13.2. Esta contratação também encontra-se alinhada com as diretrizes de racionalização de material do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) desta Organização Militar.

13.3. Os itens e as quantidades constantes nos DFDs serviram de base para o início desta contratação, balizados estritamente pelas necessidades de consumo real planejado das seções de trabalho.

13.4. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), em conformidade com as disposições legais vigentes.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Assegurar o fornecimento contínuo e ágil de bilhetes de transporte aéreo e terrestre nos âmbitos nacional e internacional para o Regimento, gerando eficiência logística, redução do custo administrativo e máxima celeridade nas movimentações de pessoal em âmbito intermunicipal, interestadual e exterior.

15. Providências a serem Adotadas

- **15.1.** O setor requisitante, após emissão da Nota de Empenho, deverá estabelecer contato com a empresa ganhadora do respectivo item para alinhamento dos fluxos e canais oficiais de cotação e envio dos bilhetes digitais.
- **15.2.** Os agentes da administração deverão acompanhar rigidamente os estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento) a fim de assegurar a integridade fiscal da contratação.
- **15.3.** Não se configura necessária a capacitação especial ou alterações físicas estruturais nos ambientes da OM para a execução do objeto.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Alinhamento Normativo:
Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 123/2024 e à Instrução Normativa SEGES/MMA n° 50 /2024, esta equipe de planejamento avaliou os impactos ambientais e os riscos associados ao ciclo de vida do serviço de agenciamento de viagens (aéreas e rodoviárias).

16.2. Diagnóstico de Impactos e Ações Mitigadoras:
Por se tratar de uma prestação de serviços de natureza predominantemente administrativa, intelectual e logística, os impactos diretos no ambiente local da Organização Militar são classificados como **baixos**. No entanto, para garantir a máxima eficiência ambiental e a sustentabilidade no ciclo de vida da contratação, foram mapeados os seguintes aspectos:

- **Consumo de Recursos Naturais (Papel e Insumos de Impressão):**
 - *Impacto:* Risco de geração excessiva de resíduos sólidos decorrentes da impressão física desnecessária de bilhetes de passagens, vouchers, relatórios de faturamento e ordens de serviço.
 - *Mitigação (Obrigação da Contratada):* Toda a operacionalização do serviço deverá ocorrer em formato **100% digital**. A contratada deverá disponibilizar os bilhetes, vouchers de viagem e relatórios gerenciais exclusivamente por meio eletrônico (e-mail institucional ou sistema web dedicado), vedando-se o envio de documentos físicos impressos, salvo em casos excepcionais e justificados.
- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):**
 - *Impacto:* O deslocamento terrestre e aéreo de pessoal gera impactos indiretos na atmosfera por meio da queima de combustíveis fósseis.
 - *Mitigação (Racionalização Administrativa):* O 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado adotará práticas internas de governança e triagem rigorosa na concessão de passagens, priorizando o deslocamento apenas quando estritamente indispensável para o cumprimento da missão ou adestramento, incentivando, sempre que viável tecnicamente, a utilização de videoconferências e reuniões virtuais para atividades de cunho puramente administrativo.
- **Consumo de Energia Elétrica e Resíduos Tecnológicos:**

- *Impacto:* A manutenção de servidores, computadores e sistemas de TI necessários para rodar as plataformas de cotação e reserva consome energia elétrica e gera resíduos eletroeletrônicos ao fim de sua vida útil.
- *Mitigação (Práticas Socioambientais):* A empresa contratada deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis na gestão de sua infraestrutura tecnológica, observando as diretrizes de descarte correto de lixo eletrônico (Logística Reversa) e eficiência energética de seus equipamentos, conforme preconiza a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

16.3. Conclusão Ambiental:
Diante das medidas mitigadoras propostas — com total foco na **desmaterialização de processos (fluxo documental digital)** —, a contratação cumpre de forma eficaz os requisitos de baixo impacto ambiental, promovendo a racionalização dos gastos públicos e o desenvolvimento nacional sustentável.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução de agenciamento de passagens aéreas nacionais, internacionais e terrestres demonstra-se viável tecnicamente e juridicamente, sendo fundamental para a manutenção da capacidade de mobilidade e prontidão operacional do Regimento.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAMAO AURI MARTINS MACHADO:89437314004

Assinado de forma digital por RAMAO AURI MARTINS MACHADO:89437314004
Dados: 2026.11.03 11:14:18 -03'00'

RAMAO AURI MARTINS MACHADO

Chefe do Almox

MIQUEIAS ANDRADE SILVA:07629616511

Assinado de forma digital por MIQUEIAS ANDRADE SILVA:07629616511
Dados: 2026.11.03 10:55:25 -03'00'

MIQUEIAS ANDRADE SILVA

Equipe de apoio

EDUARDO SILVA LEITE:07306519166

Assinado de forma digital por EDUARDO SILVA LEITE:07306519166
Dados: 2026.11.03 10:52:41 -03'00'

EDUARDO SILVA LEITE

Equipe de apoio